

# RELATÓRIO FINAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

Res. 120/14

PROMOVENTE: Mesa da Câmara

ASSUNTO: Constitui Comissão Especial de Estudos (CEE)

para apurar irregularidades nos serviços executados pela

empresa prestadora de serviços de reparo estâblicos "Tapa Buracos"

(Bregião Bressianal nº 51/13) Davyp (Requerimento nº 22756/14 - André Luiz do Silva e outros)

### COMISSÕES

JUSTIÇA/REDAÇÃO - OBRAS - EDUCAÇÃO - SAÚDE - MEIO AMBIENTE - FINANÇAS

APROVADO: LEI COMPLEMENTAR Nº <sup>Res</sup> 120 DE 22, 08, 2014 REJEITADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ACOLHIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Comissão Especial de Estudos - Apuração Irregularidades Tapa Buraco Pregão 51/13 DAERP  
Projeto de Resolução 139/2014

### RELATÓRIO FINAL

<b>C.M.R.P</b>	
Res.	120/14
Fl.	02
Rub.	Rado

Por economia processual reiteramos os termos do relatório parcial de fls. 185 a 188. onde consta breve relato de todas as oitivas, ações, diligências e procedimentos adotados pela Comissão.

Concomitantemente ao relatório parcial esta comissão requisitou documentos junto ao DAERP que nesta data foram recebidos, encartados em expediente próprio e juntados ao feito principal.

### CONCLUSÃO

Preliminarmente insta esclarecer que a matéria objeto da presente CEE é extremamente complexa e também foi analisada por uma Comissão Sindicante do próprio DAERP e em Ação Civil Pública que ainda tramita pelo judiciário local como já consignado no relatório parcial.

A quantidade de informações e a necessidade de realização de perícia ensejou um período maior de análise, inclusive com prorrogações de prazo. Com a chegada dos novos documentos requisitados já possuímos elementos robustos e suficientes para formação de juízo elaborar o presente relatório conclusivo.



<b>C.M.R.P</b>	
Res.	120/14
Fl.	03
Rub.	2000

## **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

*Comissão Especial de Estudos - Apuração Irregularidades Tapa Buraco Pregão 51/13 DAERP  
Projeto de Resolução 139/2014*

---

De tudo o que dos autos consta, é evidente a diferença entre as metragens cobradas pela empresa contratada e aquelas encontradas nas diligências desta Comissão e na perícia judicial encartada.

Em depoimentos, os representantes da empresa contratada alegam a realização de operações tapa buraco em locais designados pelo DAERP e pela Secretaria Municipal da Infraestrutura. Se de um lado para o cidadão comum os buracos não possuem dono e o que desejam é a resolução do problema, por outro há que se destacar que o contrato diz respeito apenas aos buracos originários de ações e serviços do DAERP.

Foram apuradas contradições sobre quem autorizou oficialmente a empresa executar serviços distintos dos contratados uma vez que os representantes da Secretaria Municipal da Infraestrutura negam tal orientação.

Ainda falando sobre a quantidade de serviços executados, mesmo somando os autorizados pelo DAERP e os supostamente autorizados pela Infraestrutura a diferença continua existindo e em percentuais muito elevados.

Ao analisarmos a qualidade do serviço executado, também observamos graves divergências e questionamentos quanto a forma, qualidade e técnica de tal sorte que também não cumprem o quanto avençado em contrato.

Embora o procedimento judicial continue em tramitação é de se destacar que a própria Comissão Sindicante do DAERP concluiu pela existência de irregularidades que ferem de morte a relação contratual sugerindo a penalidade máxima de rescisão do contrato.



C.M.R.P	
Res.	120/14
Fl.	09
Pub.	2014

## **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

*Comissão Especial de Estudos – Apuração Irregularidades Tapa Buraco Pregão 51/13 DAERP  
Projeto de Resolução 139/2014*

---

Diferente não é o entendimento desta Comissão Especial de Estudos. Restou claro as irregularidades apontadas, assim concluímos:

1) Que cláusulas contratuais foram descumpridas causando prejuízos à Autarquia que pagou por quantidade e qualidade diversas da realmente existente;

2) Que para os próximos contratos de prestação de serviços diversos o DAERP deverá constituir Comissão Fiscalizadora formada por profissionais efetivos, com conhecimentos específicos e treinamento sobre os objetos contratados e que atuem em forma de revezamento para garantir maior isenção no processo fiscalizatório;

3) Que seja desenvolvido novo sistema de acompanhamento de execução de obras e serviços terceirizados, inclusive com o registro de imagens e divulgação das várias etapas e medições no Portal Oficial da Autarquia, além da divulgação dos canais de comunicação dos munícipes com o DAERP para eventuais denúncias, possibilitando maior controle social.

4) Que sejam apurados os valores eventualmente pagos indevidamente pela Autarquia e abertos procedimentos para apuração de responsabilidades e possíveis ressarcimentos;

5) Que dos contratos futuros conte mecanismos para coleta de material e realização de ensaios técnicos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados.

6) Seja verificado em procedimento específico se as irregularidades ocorreram por má-fé da empresa contratada e/ou omissão de agentes do DAERP para apuração de responsabilidades;



## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Comissão Especial de Estudos - Apuração Irregularidades Tapa Buraco Pregão 51/13 DAERP  
Projeto de Resolução 139/2014

---

7) sejam encaminhadas copias do presente relatório ao Ministério Público do Estado de São Paulo, Superintendência do DAERP e Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

Ribeirão Preto, 25 de outubro de 2016.

C.M.R.P	
Res.	120/14
Fl.	05
Sub.	Raf

  
ANDRÉ LUIZ DA SILVA - PTN

Presidente

  
VIVIANE ALEXANDRE - PSC

Relatora

  
RODRIGO SIMÕES - PDT

Membro